



DOD - DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE	
Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto) GETIC/SUTEC	
Responsável pela Demanda Uendel da Silva Tavares	Matrícula SIAPE 2245441
E-mail do Responsável uendel.tavares@antt.gov.br	Telefone 3410-1316

2. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE	
TITULAR	
Nome Uendel da Silva Tavares	Matrícula SIAPE 2245441
Cargo Gerente de Infraestrutura Tecnológica	Lotação GETIC/SUTEC
E-mail uendel.tavares@antt.gov.br	Telefone 3410-1316

SUBSTITUTO	
Nome Victor Hugo Gouveia de Lucena Lima	Matrícula SIAPE 1511296
Cargo Técnico Administrativo	Lotação GETIC/SUTEC
E-mail victor.lima@antt.gov.br	Telefone 3410-1383

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

(Assinado eletronicamente)

UENDEL DA SILVA TAVARES

Integrante Requisitante

Titular

(Assinado eletronicamente)

VÍCTOR HUGO GOUVEIA DE LUCENA LIMA

Integrante Requisitante

Substituto

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA	
Necessidade da Contratação	
Aquisição recursos de informática (parque computacional)	

Alinhamento ao Planejamento Estratégico Institucional - PEI	
Planejamento Estratégico ANTT - 2020-2030	
ID	Objetivo Estratégico
OPG4	Potencializar a capacidade de inovação e absorção de tecnologias de forma estruturada
PR2	Aprimorar a disponibilidade, a qualidade e a integração das informações internas e externas

Alinhamento ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC			
Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC 2021-2024			
ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada
N7	Propor a modernização das tecnologias utilizadas nos sistemas de informação com uso de mecanismos inovadores	N11	Aprimorar a qualidade do atendimento aos usuários dos recursos de tecnologia

Alinhamento ao Plano Anual de Contratações - PAC		
Item no PAC	Descrição	Aprovação
3.25	Aquisição de recursos de Informática (parque computacional)	Aprovado na Revisão do Planejamento Anual de Contratações - PAC 2021, nos termos da Deliberação nº 528, de 18 de dezembro de 2020.

Alinhamento à Política de Governança Digital	
Não se aplica.	

Integração à Plataforma de Cidadania Digital	
Não se aplica.	

4. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA	
<p>A modernização do parque computacional tem como principal objetivo suprir as necessidades de recursos tecnológicos da ANTT, de forma a garantir o alinhamento das estratégias de TI com os objetivos de negócio da Agência. A aquisição dos equipamentos de informática torna-se imprescindível para que a ANTT possa cumprir a sua missão institucional, de forma a atender com qualidade às expectativas dos usuários dos seus serviços, uma vez que a infraestrutura de tecnologia da informação necessita de melhorias contínuas.</p> <p>Para a operacionalização das políticas públicas de sua responsabilidade, cuja abrangência tem aumentado significativamente no cenário atual, a ANTT tem a necessidade de garantir o perfeito funcionamento da infraestrutura computacional, bem como efetuar a gestão de suporte à utilização dos recursos</p>	

de informática.

A atualização e/ou renovação dos recursos de informática se faz necessária e fundamental para permitir o uso dos sistemas e demais recursos informacionais disponibilizados aos agentes públicos para executarem suas atividades diárias, garantindo assim, um alto desempenho e otimização dos processos de produtividade.

A aquisição permitirá também:

a) Evolução permanente de partes do complexo tecnológico com melhoria nas atividades rotineiras;
b) Adaptação de componentes de software (partes de sistemas aplicativos, sistemas operacionais, programas de escritório, dentre outros), melhorando o prazo das entregas dos produtos desenvolvidos com recursos de TI da Agência;

c) Maior governança de TI pela redução sistemática dos riscos em virtude da melhoria de processamento;

d) Aumento da disponibilidade da infraestrutura de TI; e

e) Aumento da segurança do ambiente de TI pela integração plena dos processos de controle de acesso a ele, diminuindo os riscos de forma acentuada.

A aquisição se justifica pela necessidade de melhorias no ambiente de infraestrutura, tendo em vista o cenário atual com a institucionalização do trabalho remoto de forma ampla no âmbito da ANTT, demandando por um volume maior de equipamentos (notebooks).

Dessa forma, a contratação pretendida visa possibilitar aos usuários maior otimização em suas demandas de trabalho, bem como o aumento na produtividade com a aquisição dos novos equipamentos. Além disso, visa dar continuidade ao processo nº 50500.013181/2020-23, sendo os equipamentos essenciais para o ambiente tecnológico da Agência.

Diante do exposto, a contratação se faz necessária para prover recursos de informática visando a continuidade dos serviços prestados pelos servidores, bem como para contribuir com o desenvolvimento das atividades desempenhadas diariamente pelas unidades organizacionais, tornando-se imprescindível para que a ANTT possa cumprir a sua missão institucional e atender com qualidade às expectativas dos usuários dos serviços de transportes terrestres, sociedade e a administração pública de forma geral.

5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Com a aquisição prevista pretende-se alcançar os seguintes benefícios:

- a) Prover aos usuários da ANTT, recursos tecnológicos compatíveis com suas necessidades;
b) Utilizar-se dos melhores recursos de tecnologia da informação;
c) Prover com excelência o atendimento aos usuários das soluções de TIC para as diversas áreas da Agência, de acordo com seus objetivos estratégicos e metas;
d) Garantir a qualidade e disponibilidade dos serviços e, conseqüentemente, a melhor satisfação das áreas clientes de Tecnologia da Informação da ANTT;
e) Manter os serviços com um elevado padrão de desempenho, qualidade e produtividade;
f) Aumentar a flexibilidade, capacidade e agilidade na execução dos projetos futuros e em andamento que envolva recursos de TI da Agência;
g) Melhorar o aproveitamento da tecnologia da informação no atendimento das demandas.

6. FONTE DE RECURSOS

A presente contratação, por se amoldar às disposições do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013, deve estar orientada pelo Sistema de Registro de Preços, sendo dispensável, nessa modalidade, a indicação da fonte de recursos para a contratação, nos termos da evidência extraída do Acórdão nº 1291-18-11-Plenário (TC004.835/2011-5) do Tribunal de Contas da União.

Em conformidade com a Instrução Normativa SGD/ME nº 1/2019, de 4 de abril de 2019, emitida pela Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, encaminha-se o Documento de Oficialização da Demanda à autoridade da área de Tecnologia da Informação e Comunicação, para providências subsequentes.

(Assinado eletronicamente)

UENDEL DA SILVA TAVARES

Responsável pela Área Requisitante

7. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

TITULAR	
Nome Juliana Miranda Cruz Ribeiro	Matrícula SIAPE 1671926
Cargo Técnico Administrativo	Lotação GETIC
E-mail juliana.ribeiro@antt.gov.br	Telefone 3410-1093
SUBSTITUTO	
Nome João Procópio do Rego Neto	Matrícula SIAPE 2072443
Cargo Técnico Administrativo	Lotação GETIC
E-mail joao-p.neto@antt.gov.br	Telefone 3410-1319

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

(Assinado eletronicamente)

JULIANA MIRANDA CRUZ RIBEIRO

Integrante Técnico
Titular

(Assinado eletronicamente)

JOÃO PROCÓPIO DO REGO NETO

Integrante Técnico
Substituto

JUSTIFICATIVA PARA ACUMULAÇÃO DE PAPÉIS

Não se aplica.

JUSTIFICATIVA PARA A DESIGNAÇÃO DE DIRIGENTE DA ÁREA DE TIC

Não se aplica.

CONSIDERANDO o alinhamento da contratação ao PDTIC e ao Plano Anual de Contratações,

CONSIDERANDO sua relevância e oportunidade, em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Requisitante, e tendo em vista a impossibilidade do atendimento interno,

APROVO o prosseguimento da demanda, e encaminha-se à **Superintendência de Gestão - SUDEG**, autoridade competente da Área Administrativa, conforme art. 10º, § 2º, da IN SGD/ME nº 1/2019, para:

- I. *decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;*
- II. *indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e*
- III. *instituir a Equipe de Planejamento da Contratação.*

(assinado eletronicamente)

ALEXANDRE MUÑOZ LOPES DE OLIVEIRA

Superintendente de Tecnologia da Informação



Documento assinado eletronicamente por **UENDEL DA SILVA TAVARES, Fiscal Requisitante**, em 27/10/2021, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA MIRANDA CRUZ RIBEIRO, Integrante Técnico**, em 27/10/2021, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MUÑOZ LOPES DE OLIVEIRA, Superintendente**, em 28/10/2021, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8601905** e o código CRC **EC85DC5D**.